



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MEMORANDO N.º 259/2026

DE: SIMONE PEREIRA DE LIMA - ENG.^a CIVIL CREA 272701
FISCAL TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO

PARA: EWERTON ESSWEIN - PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO
COORDENADOR GERAL DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 012/2026 - JUSTIFICATIVA PARA
MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Prezado Agente de Contratação,

Após análise do pedido de impugnação, a Administração entende por manter as condições de habilitação econômico-financeira estabelecidas no Edital da Concorrência Eletrônica nº 012/2026, sem a inclusão da exigência de balanço patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE e índices contábeis.

A decisão considera que as exigências de habilitação devem limitar-se ao estritamente necessário para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais. Embora o art. 69 da Lei nº 14.133/2021 estabeleça os documentos admitidos para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, entende-se que a definição das condições de habilitação deve considerar as particularidades e os riscos concretos da contratação, mediante motivação constante da fase preparatória.

No presente certame, os riscos relacionados à execução contratual encontram-se mitigados pelos seguintes mecanismos:

- a) exigência de Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, destinada a verificar a inexistência de situação formal de insolvência da licitante;
- b) exigências de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional compatíveis com as parcelas de maior relevância da obra;
- c) prestação de garantia contratual correspondente a 5% do valor da contratação;
- d) execução mediante cronograma físico-financeiro previamente estabelecido;
- e) realização dos pagamentos exclusivamente após a conclusão, aferição e aprovação das etapas efetivamente executadas, mediante boletim de medição;
- f) fiscalização técnica, administrativa e gestão contratual durante toda a execução da obra; e



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

g) aplicação das sanções e demais medidas previstas no edital e na Lei nº 14.133/2021 em caso de inadimplemento.

Considerou-se, ainda, que a inclusão de balanço patrimonial e de índices contábeis, sem estudo específico que demonstre os parâmetros adequados ao mercado relacionado ao objeto, poderá ampliar a complexidade da habilitação e produzir restrição à competitividade, especialmente quanto à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Ressalta-se que a adoção de índices contábeis não pode ocorrer de maneira genérica ou automática, devendo os índices e respectivos valores estar expressamente justificados no processo licitatório e compatíveis com as características da contratação, conforme o art. 69, caput e § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

Diante do conjunto de controles previstos e da ausência de demonstração concreta de que a exigência adicional seja indispensável à execução do objeto, entende-se que a documentação atualmente exigida se mostra suficiente, razão pela qual se opina pela manutenção do edital e pelo não acolhimento do pedido de impugnação, condicionado à análise e manifestação da Assessoria Jurídica e dos agentes responsáveis pela condução do procedimento licitatório.

São Jerônimo, RS, 11 de setembro de 2026.

SIMONE PEREIRA DE LIMA

Eng.^a Civil CREA 272701

Fiscal técnica da contratação

Assinantes



SIMONE PEREIRA DE LIMA

Assinou em 11/09/2026 às 12:25:20 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.776.700-**.

Eu, SIMONE PEREIRA DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

LZ8-EX1-OED-D3Y